

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para divulgação do resultado do julgamento dos Recursos, bem como o resultado final com sua homologação, conforme quadro abaixo:

Item	ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA PREVISTA
1	1ª Etapa Inscrição Via SEDEX	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas do Recife/ Gabinete da SDSDHJPD – Avenida Cais do Apolo, nº 925, 6º andar, Recife - PE CEP 50.030-903.	21/06/2021 a 21/07/2021
1.1	Novo prazo de inscrição para cargo de nutricionista, Via Sedex	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas do Recife/ Gabinete da SDSDHJPD – Avenida Cais do Apolo, nº 925, 6º andar, Recife - PE CEP 50.030-903.	02/08/2021 A 11/08/2021
2	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular	Site: www.recife.pe.gov.br e Diário Oficial do Município	26/08/2021
3	Interposição de Recurso	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas do Recife /Gabinete da SDSDHJPD – Avenida Cais do Apolo, nº 925, 6º andar, Recife – PE CEP 50.030-903.	27/08/2021 a 02/09/2021
4	Divulgação do resultado do julgamento dos Recursos	Site: www.recife.pe.gov.br e Diário Oficial do Município	30/09/2021
5	Resultado final e Homologação da Seleção Simplificada	Site: www.recife.pe.gov.br e Diário Oficial do Município	30/09/2021

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de setembro de 2021.

MARIA ANGELA OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão.

RESOLUÇÃO Nº12/2021 - COMDIR

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife - COMDIR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, bem como o disposto no Edital de Chamamento Público nº 008/2021, que tem por objeto a execução de projeto voltada para a Política de Atenção à Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos projetos aprovados pela Comissão de Seleção e Julgamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 008/2021 - Projetos voltados Para a Política de Atenção à Pessoa Idosa, conforme relação abaixo:

EnvelheSER
Casa Vovó Bibia de Apoio a Família

Núcleo de Convivência para idosos travestis e transexuais
Articulação e Movimento para travestis e transexuais de Pernambuco - AMOTRANS
Vivendo e aprendendo: entretenimento, aprendizagem e alimentação saudável.
Associação de Produtores e moradores agroecológicos de Itambé, Marrecó e sítios vizinhos - ASSIM.

Longevidade com Dignidade
Centro de Desenvolvimento e Cidadania - CDC

Entre Homens - Envelhecimento Masculino, Saúde e Cidadania
Instituto Boa Vista - IBV

Corações Sábios
Igreja Batista da Linha do Tiro

Trilha do mapeamento, educação, cuidado e prevenção para o distress e para o risco de violência contra a pessoa idosa com câncer pós transpandemia da Covid 19. Uma abordagem 360 graus.
Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP

Minha Idade, Minha Identidade! Programa de Envelhecimento Ativo
Centro Geriátrico Padre Venâncio

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Comissão de Seleção e Julgamento

Edson de Souza Lima - matrícula 106862-8

Elizabete de Sousa Godinho - matrícula 107817-8

Girlana Diniz - matrícula 103548-7

Jussara Soares Leite de Menezes - matrícula 67085-7

Roberta M da Mota S Silveira - matrícula 107034-7

Wellington Pastor - matrícula 87408-9

(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 045/2021

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após indicação dos órgãos e deliberação da reunião da Comissão em 23/08/2021, que a esta Resolução sub-

RESOLVE:

Publicar a composição da Comissão de Revisão e Alteração da Lei e do Regimento interno dos Conselhos Tutelares do Recife.
(Representante Governamental)

- AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA (Gabinete do Prefeito)
- EDUARDO PAYSAN GOMES (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)
- CARLOS ANDRE MAGALHAES MELO (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO)

(Representante Não-Governamental)

- LARISSA TORRES GOMES (Casa Menina Mulher- CMM)
- KÁTIA SIMONE ALVES PINTOR (Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social - CENDHEC)
- ROMERO JOSE DA SILVA (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP)

(Representantes CEDIS)

- PATRICIA BARBOSA LEÃO - OAB/PE nº 40.305-D
- GERALSON PEREIRA RIBEIRO - matrícula nº 111.912-5

(Representantes dos Conselhos Tutelares)

- ASTROGILDO JOSE DE LIMA - matrícula nº 111.910-9
- RAFAEL REIS DA SILVA BARRETO - matrícula nº 87.787-7

(Representantes SDSJPDH)

- KARLA GIOVANNA ANTUNES CARNEIRO LEÃO - matrícula nº 114.188-00
- ELIZABETE DE SOUSA GODINHO - matrícula nº 107.817-8

(Representação Fórum Colegiado Nacional dos Conselheiros/as e Ex-Conselheiros/as Tutelares)

- ANDRE JOSE VIEIRA TORRES - matrícula nº 104.747-7

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de Agosto de 2021.

Eduardo Paysan Gomes
Presidente do COMDICA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA - Recife
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

ERRATA nº 003/2021 - RESOLUÇÃO Nº 009/2021 - COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 038/2018, Resolução nº 068/2019, Resolução nº 055/2020, o colegiado COMDICA Recife.

RESOLVE:

Aprovar em reunião plenária extraordinária de 06/04/2021 o cronograma de execução do projeto - Crianças da Várzea pela OSC Educandário Nossa Sra. do Rosário

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 038/2018	PERÍODO
Publicação do cronograma de execução do projeto – Crianças da Várzea chancelado pela resolução 068/2019 e 055/2020 do edital COMDICA resolução 038_2018.	08 de abril de 2021
Período de conferências das planilhas orçamentárias e cronograma de ações da proposta pedagógica.	Até 15/04/2021
Entrega da documentação necessária a assinatura do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 038_2018 item 10.	Até 15/04/2021
Reunião de orientação pedagógica e financeira para execução da proposta com a organização executora, conforme preconiza a Resolução 038_2018 item 12.	29/04/2021 Pedagógico: 9h às 10h:30 Financeiro: 10:30 às 12h
Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife	05/05/2021
Período de envio de instrumentais pelo COMDICA a OSC para registros das ações pedagógicas e prestações de contas financeiras	Até 10/05/2021
Início do Projeto, vigência 12 (doze) meses.	10/05/2021
Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira	12/08/2021 Leia-se 12/09/2021
Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira	12/01/2022
Entrega da 3ª prestação de contas pedagógica e financeira	12/05/2022
Entrega do relatório de impacto e prestação de contas final	Até 15/06/2022

Onde se lê no cronograma - Entrega da 1ª prestação de contas pedagógicas e financeira 12/08/2021, leia-se no cronograma Entrega da 1ª prestação de contas pedagógicas e financeira - 12/09/2021.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, xx de setembro de 2021.
Eduardo Paysan Gomes
Presidente do COMDICA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

ERRATA nº 004/2021 - DA RESOLUÇÃO Nº 010/2021 - COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013, Resolução COMDICA nº 004/2017 e suas alterações, tendo em vista o que decidiu o pleno ordinário de 30/06/2020 que deliberou em ata a participação do COMDICA Recife ao chamamento do Itaú Social através do PROSAS aos conselhos de direitos do território nacional, com edital de chamamento às organizações da sociedade civil emitido através da Resolução nº 031/2020 para apresentação de propostas no eixo de Aprendizagem/Profissionalização.

Resolve por deliberação colegiada em reunião plenária extraordinária de 06/04/2021:

Tornar público o calendário das fases de execução da proposta - Trajetórias para o Primeiro Trabalho pela OSC proponente Fundação Fê e Alegria, que deverá seguir prioritariamente os critérios dispostos no presente edital COMDICA Resolução 031_2020, seus anexos e cláusulas do respectivo Termo de Colaboração.

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL RESOLUÇÃO 031/2020	PERÍODO
Publicação do cronograma de execução da Proposta – Trajetórias para o Primeiro Trabalho aprovada e classificada no edital COMDICA Resolução 031_2020	08/04/2021
Período de conferências das planilhas orçamentárias e cronograma de ações da proposta pedagógica.	Até 15/04/2021
Entrega da documentação necessária a assinatura do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei do MROSC nº 13.019/2014 e Resolução COMDICA 031_2020 no item 12.	Até 15/04/2021
Reunião de orientação pedagógica e financeira para execução da proposta com a organização executora, conforme preconiza a Resolução 031_2020 item 11.	28/04/2021 Pedagógico: 9h às 10h:30 Financeiro: 10:30 às 12h
Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife	05/05/2021
Período de envio de instrumentais pelo COMDICA para registros das ações pedagógicas e prestações de contas financeiras da OSC	Até 10/05/2021
Início do Projeto, vigência 12 (doze) meses.	10/05/2021
Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira	12/08/2021 Leia-se 12/09/2021
Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira	12/01/2022
Entrega da 3ª prestação de contas pedagógica e financeira	12/05/2022
Entrega do relatório de impacto e prestação de contas final	Até 15/06/2022

Onde se lê no cronograma - Entrega da 1ª prestação de contas pedagógicas e financeira 12/08/2021, leia-se no cronograma Entrega da 1ª prestação de contas pedagógicas e financeira - 12/09/2021.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, xx de setembro de 2021.
Eduardo Paysan Gomes
Presidente do COMDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DIGITAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE - CMPPJ/RECIFE (BIÊNIO 2021/2023).

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 17.561, de 22 de julho de 2009, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE - CMPPJ/RECIFE ficam convocadas, através do presente edital, as Entidades, Movimentos, Associações ou Organizações não governamentais, Fóruns e Redes que trabalhem com a temática da juventude e os jovens municípios que residem em cada Região Político-Administrativa (RPA) do Recife para concorrer à eleição de conselheiro(a) representante da sociedade civil, correspondente ao biênio 2021-2023, nos termos do Regimento Eleitoral elaborado e aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife.

1. DO OBJETIVO DO CMPPJ

1.1. O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE - CMPPJ/RECIFE tem, segundo a Lei Municipal nº 17.561, de 22 de julho de 2009, por finalidade, fortalecer a autonomia, organização e participação social da juventude, bem como formular e propor políticas afirmativas de promoção e garantia dos direitos da juventude, assim como as diretrizes da ação governamental.

2. DAS COMPETÊNCIAS DO CMPPJ

2.1. Compete ao CMPPJ/Recife:

- Propor e deliberar estratégias de acompanhamento e avaliação da política municipal de juventude;
- Apoiar a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas na articulação com outros órgãos da Administração Pública Municipal, Governos Estaduais e Federais; (Redação dada pela Lei nº 17.937/2013);
- Promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação juvenil, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas;
- Apresentar propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem assegurar e ampliar os direitos da juventude;
- Organizar e realizar, a cada dois anos, a Conferência Municipal da Juventude do Recife, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude, e Políticas sobre Drogas (Redação dada pela Lei nº 17.937/2013);
- Acompanhar e monitorar as implementações das deliberações das conferências municipais de juventude do Recife.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CMPPJ

3.1. O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife é composto por 25 membros titulares e igual número de suplentes, sendo 08 representantes do Governo Municipal e 17 representantes da Sociedade Civil.

4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS